



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70**

---

### **PORTARIA Nº. 20/2025**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

CONSIDERANDO que a Servidora tomou ciência do Decreto Municipal nº 2.240/2024 de 14 de novembro de 2024, e Renunciou ao direito às Licenças-Prêmio por assiduidade (Art. 90 da Lei Municipal nº 1.240/1991 e Art. 11, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.240/2024) que adquiriu durante o exercício do cargo e que não gozou até o ato de sua concessão de aposentadoria, conforme Declaração anexada no processo nº 5986/2024 de 06 de agosto de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 14, inciso III da Lei Municipal nº 2.525/2022 a servidora/segurada, Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, no cargo efetivo de Servçal, Grau IV, conforme Portaria nº 1.071/99-GP de 31 de dezembro de 1999, Matrícula nº 1136, inscrita no CPF nº 403.612.924-49 e portadora do RG nº 622298 - SESP/AL.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes a 60% da média das remunerações das contribuições e, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palmeira dos Índios/AL, 01 de junho de 2025.

**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo

---

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro  
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL  
Fone fax: 82 3421-3070